



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CONSELHO SUPERIOR**

**RESOLUÇÃO Nº 120, DE 31 DE JULHO DE 2015.**

*Dispõe sobre a autorização de funcionamento do Curso Técnico em Cuidados de Idosos Subsequente ao Ensino Médio, constante no Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, a ser ofertado pelo Campus Avançado Mangabeira.*

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do Art. 10 e no *caput* do Art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 e no inciso I do art. 8º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009, e considerando o disposto no inciso X do Art. 9º do Estatuto já mencionado, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo Nº 23381.004474.2015-83 do IFPB, **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar “**ad referendum**” o funcionamento do Curso Técnico em Cuidados de Idosos Subsequente ao Ensino Médio, constante no Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, com 40 (quarenta) vagas anuais, a ser ofertado pelo Campus Avançado Mangabeira, estabelecido provisoriamente na Avenida Hilton Souto Maior, s/n – Mangabeira, no município de João Pessoa, Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

  
**MARY ROBERTA MEIRA MARINHO**  
Presidente do Conselho Superior